



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596  
Tel. (68) 3302-7200 - [www.riobranco.ac.leg.br](http://www.riobranco.ac.leg.br)



| PROCESSO ADMINISTRATIVO  | PROCESSO LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO: _____/20____     | NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 24/2025                                                                                                                                                                                                                                   |
| DATA: _____/_____/20____ | AUTOR: Vereador João Paulo                                                                                                                                                                                                                                            |
| DOCUMENTAÇÃO:            | ASSUNTO: Dispõe sobre o tratamento do climatério e menopausa pelo Sistema Municipal de Saúde e institui a última semana de maio como a 'Semana Municipal de Cuidados com a Mulher na Menopausa ou em Climatério' no Município de Rio Branco e dá outras providencias. |
| AUTOR:                   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ASSUNTO:                 |                                                                                                                                                                                                                                                                       |

## ENCAMINHAMENTO

|    |  |    |  |
|----|--|----|--|
| 1º |  | 4º |  |
|    |  |    |  |
|    |  |    |  |
|    |  |    |  |
| 2º |  | 5º |  |
|    |  |    |  |
|    |  |    |  |
|    |  |    |  |
| 3º |  | 6º |  |
|    |  |    |  |
|    |  |    |  |
|    |  |    |  |



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua Hugo Carneiro nº567, Bairro Bosque  
GABINETE DA VEREADOR JOÃO PAULO – PODEMOS



## PROJETO DE LEI Nº 24 2025

**EMENTA:** Dispõe sobre o tratamento do climatério e menopausa pelo Sistema Municipal de Saúde e institui a última semana de maio como a “Semana Municipal de Cuidados com a Mulher na Menopausa ou em Climatério” no Município de Rio Branco e dá outras providências.

**O PREFEITO** do Município de Rio Branco - Estado do Acre.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O projeto de Lei determina a adaptação de uma ou mais UBS-Unidades Básicas de Saúde, a prestar serviços de saúde específicos para mulheres na menopausa ou em climatério, no Município de Rio Branco.

**§ 1º** Para fins de que trata o caput, fica assegurado:

- I – a realização de exames diagnósticos;
- II - disponibilidade de medicamentos hormonais e não hormonais a serem distribuídos na própria Unidade;
- III – capacitação de médicos para diagnóstico e tratamento;
- IV – acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado das mulheres, desde o diagnóstico;
- V – acompanhamento do tratamento contínuo e individualizado.

**Art. 2º** Fica instituído a última semana de maio como a “Semana Municipal de Cuidados com a Mulher na Menopausa ou em Climatério, a ser realizada anualmente, no Município de Rio Branco.

**§ 1º** Para fins de que trata o caput, serão realizadas diversas atividades, incluindo:

- I – palestras e campanhas de esclarecimento para que as mulheres conheçam essa condição e saibam como buscar apoio, inclusive em qual Unidade Básica de Saúde deverão buscar apoio e tratamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua Hugo Carneiro nº567 , Bairro Bosque  
GABINETE DA VEREADOR JOÃO PAULO – PODEMOS



II – ações concentradas no diagnóstico e tratamento;

III– capacitação dos profissionais da saúde para o correto acolhimento e encaminhamento das mulheres.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Governador “**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**”, 13 de março de 2025.

Vereador João Paulo – Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua Hugo Carneiro nº567, Bairro Bosque  
GABINETE DA VEREADOR JOÃO PAULO – PODEMOS



## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei almeja assegurar o tratamento integral à saúde da mulher na Menopausa ou em Climatério através de uma ou mais Unidades de Saúde Municipal – UBS em Rio Branco e instituir também a última semana do mês de maio como a “Semana Municipal de Cuidados com a Mulher na Menopausa ou em Climatério” no Município de Rio Branco, semana esta que engloba anualmente o dia 28/05 onde se comemora o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna, a fim de promoverem palestras e campanhas de esclarecimento, divulgarem onde essas mulheres devem buscar apoio e tratamento, estimularem ações concentradas no diagnóstico e tratamento desse período da vida, além de promoverem capacitação de profissionais da saúde para o correto acolhimento e encaminhamento delas.

Segundo o Ministério da Saúde a “Saúde da Mulher envolve o cuidado integral das mulheres em todas as fases da vida. Esse cuidado deve incluir um conjunto de ações de prevenção, promoção, tratamento e recuperação da saúde, garantindo acesso equitativo e de qualidade aos serviços de saúde. É fundamental atender as necessidades específicas das mulheres, respeitando suas diversidades e promovendo a equidade em saúde. O cuidado integral inclui a saúde ginecológica, os direitos sexuais e reprodutivos, a saúde materna ao longo de todo o ciclo gravídico e puerperal, a dignidade menstrual, a atenção ao climatério e à menopausa, a saúde mental e os cuidados em situações de violência.”

A Atenção Integral à Saúde das Mulheres é orientada pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - **PNAISM**, uma política que vai além dos cuidados apenas durante a gravidez e maternidade, reconhecendo que a saúde da mulher não se resume a esses papéis. A política busca ver as mulheres como cidadãs com diversos direitos e garantir um cuidado completo e inclusivo. Essa política é parte do Plano Plurianual da União para 2024 a 2027.

Rio Branco é uma capital que cresceu muito nos últimos anos e que segundo o censo IBGE-2022 os números masculinos são 176.648 e femininos são 188.108, ou seja, praticamente 50%. Rio Branco precisa trabalhar para garantir políticas públicas de saúde que sejam abrangentes, justas, completas, de qualidade e com atendimento humanizado. Com foco a assegurar que todas as mulheres tenham acesso aos serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde.

Desta forma, evidencia-se ser urgente a necessidade de aprovação da proposição acima para a melhoria da saúde da população.

E mail: joaopaulo.gabinetevereador@gmail.com  
Instagram: @joaopaulosilvarb



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua Hugo Carneiro nº567 , Bairro Bosque  
GABINETE DA VEREADOR JOÃO PAULO – PODEMOS



Em vista das informações acima, e ciente de que compete à Prefeitura Municipal dar início a tais propostas legislativas, é que encaminhamos a Vossa Excelência o presente Anteprojeto de Lei para análise e, anuindo às razões aqui apresentadas, envio a esta Casa Legislativa para sua apreciação.

Vereador João Paulo – Podemos



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Legislativa**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2025**

**AUTOR:** Vereador João Paulo

**ASSUNTO:** "Dispõe sobre o tratamento do climatério e menopausa pelo Sistema Municipal de Saúde e institui a última semana de maio como a 'Semana Municipal de Cuidados com a Mulher na Menopausa ou em Climatério' no Município de Rio Branco e dá outras providências".

**DESPACHO**

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 17 de março de 2025.

Josivaldo Josias de Sousa  
Coordenador Técnico Legislativo  
Portaria nº 19/2025